

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00473/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 00705/2023

PROCESSO INTERNO Nº 20895/2023

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das propostas e documentação:**

Até as **16:19** do dia **30/05/2023**

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

thaina.emboaba@caraguatatuba.sp.gov.br

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Administração	02588/2023

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1.Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1.A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

- 3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

- 4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**;
- 5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Administração	106	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1

7.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 9.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 9.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.
- 9.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:
a) **Anexo I** – Termo de Referência;

Caraguatatuba-SP, 26 de maio 2023

Comprador Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Publicação de Editais e outros procedimentos licitatórios em Jornal de circulação Regional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A referida contratação se faz necessária para o cumprimento da Lei nº 8666/93, a qual determina a publicação de atos oficiais relativos a Licitações em jornais regionais de grande circulação, e para que se possa promover a transparência e o amplo acesso a informações públicas, garantindo assim princípios básicos, objetivando e legitimando as ações praticadas pela administração pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos munícipes.

2.2. A quantidade visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e foi baseada na utilização do serviço em contrato anterior – Contrato nº 214/2016 oriundo do PP nº 126/2016.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Serviço de Publicação de Editais e outros procedimentos licitatórios em jornal regional, conforme descritivo abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	126	CM/Coluna	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Publicação de Editais e Outros Procedimentos Licitatórios deste município, em Jornal Regional de grande circulação.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços deste termo, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante as solicitações emitidas no decorrer do tempo de vigência do contrato.

4.2 O(s) serviço(s) somente será(ao) executado(s), após a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL, do Termo de Ciência e de Notificação e do Termo de Referência, após assinados os referidos documentos, a Secretaria Requisitante emitirá a Autorização de Serviço para início da prestação do(s) serviço(s) licitado(s).

4.3 O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Secretário de Administração.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A circulação do Jornal deverá ocorrer no mínimo 06 (seis) dias por semana;

5.2 A publicação do material em mídia impressa deverá ter circulação mínima diária de 50.000 (cinquenta mil) exemplares;

5.3 A contratante enviará os extratos de publicação até às 17h, ficando assim a contratada incumbida de publicar no próximo dia útil, na edição mais próxima.

5.4 O jornal deverá ter grande circulação na Região do Vale do Paraíba, Caraguatatuba/SP, e demais municípios do Litoral Norte de São Paulo e Região Serrana;

5.5 Não serão aceitos para publicações do objeto do contrato, jornais de bairro, sindicatos, associações, clubes e outros cuja a circulação seja restrita, sendo vedada a aceitação de jornais que atinjam apenas uma categoria de profissionais ou apenas uma fração da sociedade.

5.6 As matérias deverão ser recebidas por e-mail ou por sistema próprio da contratada, no mínimo 01 (um) dia de antecedência para serem publicadas no dia seguinte;

5.7 Caso a contratada utilize sistema próprio para recebimento das matérias a serem publicadas deverá fornecer no mínimo 10 contas de acesso, para os servidores indicados pela contratante, bem como fornecer os treinamentos e instruções necessárias para a correta utilização do sistema, assim como todos os recursos necessários para tal.

5.8 Recebidos os textos das matérias a serem publicadas, o responsável pelo recebimento deverá remeter e-mail ou mensagem via sistema próprio a CONTRATANTE, imediatamente, confirmando o recebimento do texto, a quantidade de centímetros/ coluna que serão utilizadas na publicação e informando o dia da publicação;

5.9 A CONTRATANTE deverá ser avisada de imediato caso não seja possível a publicação ou inclusão da matéria na data desejada;

5.10 A matéria enviada à CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ser alterada (ex.: Tamanho de corpo, da fonte, formatação);

5.11 A tolerância de erro, por parte da CONTRATADA, para as matérias publicadas ou que por algum motivo não foram publicadas, será de 03 (três) publicações, após o contrato será suspenso sem prejuízo das sanções administrativas;

5.12 A CONTRATADA deverá publicar erratas, para fins de correção de possíveis erros, em edições posteriores do mesmo jornal da publicação original, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.13 A CONTRATADA deverá encaminhar uma cópia em arquivo PDF do jornal para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, das publicações realizadas conforme item **5.6**, durante o período contratual.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega / execução dos serviços;

6.2. Realizados os serviços, se a qualquer tempo durante a sua execução normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser CONTRATADA para efetuar a reparação do mesmo.

6.3. A reparação deve ser feita na edição mais próxima, sem possíveis prorrogações.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

7.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor **Ricardo Balbino de Souza**, matrícula 7044, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 7.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 7.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 7.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 7.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 7.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc...

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Lázaro Victor de Assis Ribeiro	LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO:37180365840 Assinado de forma digital por LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO:37180365840 Dados: 2023.05.24 12:24:53 -03'00'